



Decreto N° 97 - de 06 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.165,70 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.165,70 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO - - - - - R\$ 23.815,70

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 23.815,70

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.815,70

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 350,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.165,70

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.165,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 350,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR - - - - - R\$ 23.815,70

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 23.815,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 24.165,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.165,70

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.165,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91